



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023(SSA)

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 225/2022, Processo Administrativo n.º 35.123/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.615.794/0001-82, Inscrição Estadual n.º 10.791.730-0, com sede a Rua R1, Qd. 04 Lt. 27 – Cidade Livre – Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Sr. Maikon Silverio dos Santos, portador do CPF n.º 026.298.881-00 e C.N.H. n.º 05266396610 DETRAN/GO;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 35.123/2022, Pregão Eletrônico n.º 225/2022, realizado em 18/11/2022, conforme segue:

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SGLUTM Múltipla v5,
ou=20781710920103, ou=Prestador, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 11:23:55 -03'00'

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 35.615.794/0001-82					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	CEFTRIAXONA 1G IV	FRA/AMP	6000	3,83	22.980,00
10	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	300000	0,134	40.200,00
16	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	120000	0,169	20.280,00
TOTAL GERAL: R\$ 83.460,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CPF Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiplicado, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
ou=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 11:24:23 -03'00'

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

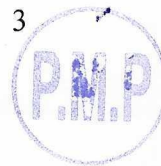
PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sr.ª Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUJI Multiplo v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 11:24:45 -03'00'

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 - Fontes: 1600.61 e 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC-SOLUTI Multiplo v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.18 11:25:11 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Espirinolactona 100 mg	CMP	18000	1,04	18.720,00

Al beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 483/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2023

Processo n.º 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 144.422,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Cefalexina 500 mg	CMP	90000	0,77	69.300,00
12	Furoato de mometasona 50 mcg spray nasal (com 120 doses)	FRS	60	53,40	3.204,00
13	Hidróxido de alumínio/magnésio /dimeticona 240ml	FRS	2800	24,99	69.972,00
14	Hipromelose + dextrano 70 (colírio) 15ml	FRS	120	16,22	1.946,40

Al beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 484/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023

Processo n.º 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 111.360,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	CMP	60000	1,78	106.800,00
3	Ácido vir 200 mg	CMP	24000	0,19	4.560,00

Al beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 485/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023

Processo n.º 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.615.794/0001-82. Valor Estimado:

R\$ 83.460,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	Ceftriaxona 1g IV	FIA	6000	3,83	22.980,00
10	Dipirona 500 mg	CMP	300000	0,134	40.200,00
16	Metronidazol 250 mg	CMP	120000	0,169	20.280,00

Al beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 494/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2023

Processo n.º 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 36.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18	Nistatina creme vaginal tb c/60 g aplicador	TB	6000	6,00	36.000,00

Al beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 24/03/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 38972/2022 – Pregão Eletrônico n.º 218/2022. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MED. E HOSP. LTDA, CNPJ N 24.875.483/0001-36 nos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 pelo valor total de R\$ 194.140,50; J M GOL COM. REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N 31.371.075/0001-02 nos itens 12 e 16 pelo valor total de R\$ 37.056,00; MED LAGOS CIRÚRGICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ N 41.703.093/0001-06 nos itens 06 e 17 pelo valor total de R\$ 32.058,00; SERRA MED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N 01.342.389/0001-16 no item 13 pelo valor total de R\$ 32.036,40; DE PAULI C.R.I.E. LTDA, CNPJ N 03.951.140/0001-33 no item 02 pelo valor total de R\$ 7.520,00; ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N 29.992.682/0001-48 no item 03 pelo valor total de R\$ 84.120,00., conforme disposto no art. 3, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela Portaria 1.517/2023

DESPACHO DE 24/03/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 49532/2022 – Pregão Eletrônico n.º 039/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: DAB HOPE SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N 42.254.594/0001-03 nos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 791.900,00., conforme disposto no art. 3, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Pregoeiro designado pela Portaria 1.517/2023

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

AVISO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/23

Objeto: **DELCA/NDRP** DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA O PROCESSO FORMAL DE TENDAS OU ACADÊMICA NA ÁREA DE CULTURA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS CULTURAIS, OCORRENDO O BANCO DE PARECERISTA SEMPRE NO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL/HORA: O Edital completo da Chamada Pública estará disponível no "site": www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações a partir de 26/04/2023. Maiores informações poderão ser obtidas no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Rua Tereza, 1515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis) ou através do e-mail: sadlicita@gmail.com.

PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO: A inscrição consiste no preenchimento do formulário eletrônico disponível no "site" <https://web2.petropolis.rj.gov.br/mc/funcultura> e, além do preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá ser anexada, também via on-line, toda a documentação constante do item 4.6 do Edital, impreterivelmente até o dia 16/05/2022 às 18h.

Petrópolis, 18 de abril de 2023.

DIANA ILIESCU

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Sexta Reunião Ordinária, a se realizar no dia 26 de abril, do corrente ano, quarta-feira, às 18h (primeira chamada) e às 18h30 (segunda chamada), a se realizar na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, à Avenida Koeler, n. 260, Centro, Petrópolis.

Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para a ocorrência da reunião, solicita-se ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente. Na reunião serão tratados os seguintes temas:

- 1) Definição das datas e horários das Câmaras Técnicas;
- 2) Apresentação do balanço Operação Verão;
- 3) Introdução da Operação de Inverno;
- 4) Apresentação do sistema de inundação e fechamento automático das vias; Concedor – Obelisco, Ponte Fones e Bingen.
- 5) Definição da Pauta da próxima reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias.

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA

Presidente do COMPDEC